

**PARECER Nº 06/2024**

**COMISSÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEASAM**

**REQUERENTE:** Conselho Estadual de Assistência Social -CEAS

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado de Assistência Social- SEAS

Departamento de Planejamento e Gestão - DEPG

**ASSUNTO:** Aprovação do Relatório de Gestão do exercício de 2022

**I- INTRODUÇÃO**

A **Comissão de Política de Assistência Social** recebeu através do relatório de Gestão de Seas do exercício de 2023 a convocatória de reunião para apreciação dos itens relacionados abaixo, a ser deliberado na próxima Reunião plenária do Colegiado de (20/09/2024) às 10h, em formato presencial.

A análise fora correspondente ao relatório de gestão do Exercício de 2023. No que se refere a responsabilidades dos entes, o Governo do Estado do Amazonas, por meio da SEAS que Coordena a Política Estadual da Assistência Social, atuando de forma articulada com as esferas Federal e Estadual, observando as normas do SUAS/AM, cabendo-lhe estabelecer as diretrizes do SUAS e da Coordenação dos serviços, programas projetos, benefícios e ações nesse âmbito.

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, consolidada como Política Pública, passando por inúmeras mudanças, desde a Constituição Federal de 1988, que consagrou a Assistência Social como Política Pública, incluída no tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, até o ano de 1993, onde foi sancionada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), n.º 8.742/1993, sua essência é expressa como Política de Seguridade Social não contributiva, de responsabilidade do Poder Público em conjunto com a Sociedade Civil, dispõe ainda de um conjunto de benefícios, serviços, programas e projetos que devem estar articulados entre si numa perspectiva de potencialização de seus resultados. Suas grandes determinações estão evidenciadas nos princípios e diretrizes que regem a Política

Nacional da Assistência Social. O Sistema Único da Assistência Social (SUAS) foi instituído pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004 e legalizado em 2011, com a aprovação da Lei n.º 12.435/11, considerado um marco histórico para a Assistência Social, como política pública, que alterou dispositivos da Lei n.º 8.742/93, garantindo o ordenamento jurídico brasileiro. O SUAS é um sistema público, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo que regula e organiza em todo território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios, estabelecendo que as famílias, seus membros e indivíduos são o foco prioritário para o atendimento.

A SEAS por intermédio da Coordenação da Política Estadual faz a articulação político-regional, acompanhamento e apoio técnico a todos os Municípios do Estado no âmbito da gestão e dos serviços, além de garantir o cofinanciamento por meio de transferência regular e automática, caracterizada pelo fundo a fundo no Amazonas, na condução do processo de consolidação e aprimoramento dos serviços socioassistenciais.

O Relatório de Gestão é um instrumento de planejamento da Gestão do SUAS, estabelecido na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e destina-se a sintetizar e publicizar as ações executadas pela Secretaria Estadual de Assistência Social no período de janeiro a dezembro de 2023, fundamentadas pelo Plano Estadual da Assistência Social 2020 – 2023, pelo Plano Plurianual do Estado do Amazonas do período 2020 a 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e Lei Orçamentária Anual de 2023.

## **II – DESCRIÇÃO DOS FATOS:**

A Comissão de Política de Assistência Social (CPAS) reuniu-se no dia 13/09/2024 nas modalidades presencial, com participação dos conselheiros a Coordenadora Ana Maria de Matos Reis (Centro de Formação Vida Alegre), Maria Edinelza Oliveira Damasceno, Anita Leocádia Melchor (relatora/SECT), ~~Elisângela Oliveira (SASEAM)~~ - justificou ausência, para apreciação e análise dos seguintes itens em pauta:

1. Relatório de Gestão SEAS do Exercício de 2023

## **III -ANÁLISE:**

Mediante a análise dos documentos apresentados aos conselheiros da Comissão de Política de Assistência Social - CPAS, que tratam as pautas para apreciação na plenária do Colegiado,

O Controle Social da Política de Assistência Social, é nosso compromisso!

foram dirimidos os esclarecimentos acerca do Relatório de Gestão Seas Exercício de 2023, a qual foi explicitado todo o investimento ao Fundo Estadual de Assistência Social, criado pela Lei n.º 2.356, de 29/11/1995, alterada pela Lei n.º 4.509/2017, tem como principais finalidades proporcionar condições legais, para a captação, gerenciamento, aplicação e controle de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações e/ou prestação de benefícios de Assistência Social no Estado do Amazonas.

O Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS dispõe do Programa Amazonas Social, 3235, com objetivo de gerir e coordenar a Política Estadual da Assistência Social, contendo 11 ações (2040, 2070, 2105, 2130, 2145, 2699, 2748, 2751, 2752, 2753, 1210), no Plano Plurianual Estado do Amazonas, referente ao período 2020-2023 E tem por intermédio da Lei Orçamentária Anual n.º 5.758, publicada no Diário Oficial Estadual em 29 de dezembro de 2022, onde estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2023, define que a despesa a ser executada pela Unidade Gestora 031701- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

➤ **REPASSE FINANCEIRO PARA:**

✓ **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os fundos de Assistência Social são instrumentos de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

✓ **Termos de Fomento e Colaboração**

Foram aditivados 29 Termos de Fomento, com 23 Organizações da Sociedade Civil – OSC's no Estado, distribuída no pagamento da 2ª parcela do segundo Termo de Aditamento do Edital nº 01/2020.

Considerando que não houve chamamento nos anos de 2021 e 2022, foi realizado no exercício de 2023, um novo Edital nº 01/2023, sendo efetuado o pagamento da primeira parcela, referente a 25 Termos de Fomento, destaca-se que a meta programada seria de apoiar 100 Organizações da Sociedade Civil – OSC's, entretanto, foram apoiadas 26 OSC's, alcançando 26%, com 54 Termos de Fomentos.

✓ **COFINANCIAMENTO**

O Controle Social da Política de Assistência Social, é nosso compromisso!

Neste ano não ocorreu o cofinanciamento regular, porém, houve repasse no valor de R\$ 18.500.280,00 (dezoito milhões, quinhentos mil e duzentos e oitenta reais) oriundos de Pleito Governamental entre governo e municípios para atender as despesas de custeio, dos municípios a seguir: Foram beneficiados 7 municípios.

✓ **EMENDAS ESTADUAIS E FEDERAIS**

• **Execução das Emendas Estaduais**

As Emendas Parlamentares Impositivas destinadas pelos Deputados Estaduais e de Bancada no exercício de 2023, contribuíram para o desenvolvimento de ações e serviços nos municípios do Estado do Amazonas.

No Estado, na Região Médio Amazonas, Região do Madeira, Região do Purus, Região do Triângulo – Jutaí, Juruá – Solimões, Região do Baixo Amazonas, Região do Alto Solimões, Região do Alto Rio Negro, Região do Alto Juruá e Região Metropolitana.

• **Execução das Emendas Federais**

Quanto a Execução de Emendas Federais e Convênios, três se encontram em execução, sendo 1 emenda e 2 convênios, conforme abaixo.

1 Emenda para Construção de Abrigo Institucional em São Gabriel da Cachoeira;

2 Convênios referentes a Segurança Alimentar para execução no Amazonas. Por meio das emendas parlamentares são alocados os recursos públicos,

- CONTRATOS DE PROJETOS COM A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM
- PROJETOS CONTEMPLADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
  - Projeto de Fortalecimento à Rede de Proteção Social Básica na cidade de Manaus:
  - Projeto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social no Amazonas
  - Projeto de Fortalecimento à Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada
  - Projeto de Implantação de Restaurantes Populares no interior do Estado do Amazonas

- **PROJETOS CONTEMPLADOS PELA UNIDADE GESTORA - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**
  - - Projeto de Ampliação de Restaurantes Populares na Capital e Região Metropolitana do Estado do Amazonas
  - Projeto de Ampliação de Restaurantes Populares no Interior do Estado do Amazonas
  - Projeto PSICO + SOCIAL
  - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Projeto MAIS VID

Considerando a execução das atividades, ressalta-se que, o objetivo foi alcançado em sua totalidade no compromisso da Política Estadual de Assistência Social, atendendo os aspectos legais definidos.

#### **IV-PARECER**

Após apreciação e análise aos itens e esclarecimentos dos técnicos, a Comissão de Política de Assistência Social, tem parecer FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS ITENS:

1. Aprovação do Relatório de Gestão SEAS de Exercício de 2023

Em Manaus/AM, 16 de Setembro de 2024.

#### **COMISSÃO DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANA MARIA MATOS REIS**  
COORDENADOR/ASSOCIAÇÃO VIDA ALEGRE

**MARIA EDINELZA OLIVEIRA DAMASCENO**  
MEMBRO/SEAS

**ANITA LEOCÁDIA MELCHOR**

RELATORA/SECT